



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Unida pela Transparência!

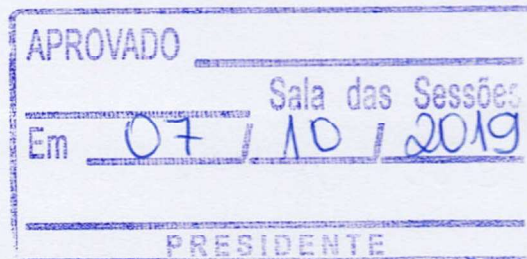
INDICAÇÃO Nº 499/2019

Exmo. Sr.

Paulo Ferreira Pinto

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente providenciar **a criação do fundo municipal de cultura e também a criação de credenciamento de projetos para acessar o recurso destinado ao fundo.**

JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Cultura deve garantir a oferta de apoios financeiros em linhas de incentivo que se comprometam com a descentralização regional, setorial e estética, abarcando as mais variadas expressões culturais brasileiras, potencializando toda a rede produtiva e promovendo a liberdade de criação.

O Fundo Municipal de Cultura, conforme suas normas, deve buscar o equilíbrio municipal da distribuição de recursos, favorecer a visão, estimular a criatividade e a diversidade, enfatizar o aperfeiçoamento profissional e artístico dos recursos humanos na área da cultura, contribuir para a preservação do patrimônio cultural e histórico e atender às diferentes realidades e demandas da produção cultural do município, em benefício do coletivo e do desenvolvimento.

Para tanto, o orçamento do Fundo Municipal de Cultura – cujos recursos provêm do Executivo, de doações e legados, da arrecadação, dentre outras.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2019.

Frederico Henrique Cota Alves
Vereador